



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 161/2023

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 26/06/2023

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **CONTRATO PREGÃO 25/2022**

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a geração do contrato da Ata de registro de preço 54/2022 referente ao Pregão 25/2022 da empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS pelo prazo de 60 (sessenta dias). Estes materiais serão utilizados na Escola Edson Gonçalves Palhano, conforme descrição abaixo:

CODIGO	PRODUTOS	QTDE	PREÇO	VALOR TOTAL
7632	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO nº 2. Média Viscosidade 20g	20	5,84	116,80
141	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 03	05	6,84	34,20
7703	BALÃO LINHA LISO de formato redondo, nos tamanhos de 7 polegadas, cores lisas, pacotes com 50 unidades (cores a definir).	22	7,00	154,00
7704	BALÃO LINHA LISOS de formato redondo, nos tamanhos de 9 polegadas, cores lisas, pacotes com 50 unidades (cores a definir)	22	9,98	219,56
7705	BOBINA NÃO TECIDO TNT, 45g - Bobina de 50 metros, (cores a definir)	5	88,77	443,85
7643	BRINQUEDO PEDAGOGICO BONECA na cor BRANCA, medindo aprox. 30 cm, toda em vinil com vestido de tecido.	08	25,00	200,00
7646	BRINQUEDO PEDAGOGICO KIT SUPERMERCADO PEDAGOGICO confeccionado em material plástico resistente, boa qualidade. Contendo 02 pecas, 01 cesta com dimensões de (87,5x37x16), 01 balança com dimensões de	04	39,99	159,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

3690

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

	(39x10x23), balança e cesta de compras			
6566	CADERNO DE LINGUAGEM 96 folhas, Brochura capa dura 96 folhas formato mínimo de 140 x 202 mm.	50	5,90	295,00
7611	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4 capa DURA Tamanho 140 x 200 mm - 48 folhas.	100	3,60	360,00
6854	CAMINHÃO BOIADEIRO COM ANIMAIS. Em plástico resistente Medidas aproximadas: 28x14x12cm.	13	10,00	130,00
199	CANETA CORRETIVA Para erros de escrita manual e datilográfico. Medindo aproximadamente 14 cm, corpo de formato roliço e com no mínimo 7ml.	25	2,93	73,25
275	CANETA PARA QUADRO BRANCO, c/ 4 cores	03	8,58	25,74
240	CANETA PINCEL Marcador 850, jogo c/ 12 cores, composição: resina termo plástica, tinta a base de corantes, água e aditivos.	07	20,00	140,00
15	COLA BRANCA 90 g Líquida lavável secagem rápida, não tóxica. Caixa com 12 unidades.	10	21,00	210,00
378	COLA BRANCA, lavável, não tóxica, uso escolar, embalagem 1000 g.	10	10,95	109,50
53	COLA COLORIDA 23g líquida, lavável, secagem rápida não tóxica, cx 06 unidades.	07	7,90	55,30
208	FITA ADESIVA CREPE medindo aprox. 50 mm x 50 m Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha.	40	9,00	360,00
4534	FITA ADESIVA DUPLA FACE. Rolo de aprox. 12 mm x 20 mts Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo á base de elastômero e resinas.	20	5,80	116,00
4538	FOLHA DE EVA COM GLITER. Medidas 600x400x2mm. Cor a definir	150	4,50	675,00
300	GIZ ESCOLAR BRANCO Antialérgico, Atóxico, plastificado. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante, medindo 10 mm espessura e 81 mm comprimento, caixa com 50 unidades.	70	2,48	173,60
26	GIZ ESCOLAR COLORIDO	70	3,02	211,40
4583	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ 100 FLS	02	56,88	113,76
7732	KIT COZINHA COMPLETO jogo de panelinhas em material plástico rígido. Contendo no mínimo 13 peça	20	29,00	580,00
89	LÁPIS DE COR GRANDE, hexagonais, caixa com 12.	50	3,28	164,00
99	LÁPIS PRETO Nº 2 Em madeira (sextavado) de fácil apontamento, desgaste adequado, roliço, apontado, haste de grafite, de coloração apropriada, Cx. c/ 144 unid	15	30,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

3691

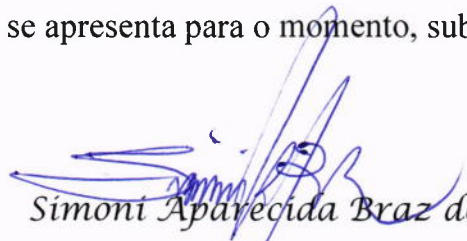
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

160	PINCEL ATÔMICO Ponta redonda, corpo redondo, em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm. Cor a definir	20	2,30	46,00
120	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 10	15	1,95	29,25
1305	PINCEL MARCADOR. Para quadro branco. Cor a definir	15	2,40	36,00
22	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats	10	14,90	149,00
196	PRANCHETA duratex ofício com prendedor metálico Comprimento 340mm, largura 230 mm	3	6,90	20,70
5598	VERNIZ ACRÍLICO fosco spray 300 ml	7	18,49	129,43
			TOTAL:	5.981,30

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____ / / _____
Nome Assinatura



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2022

Prezada Senhora,

Tendo em vista que não há previsão no edital convocatório, solicito análise jurídica acerca da possibilidade de se gerar um contrato da Ata de Registro de Preços nº 54/2022, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros, firmada com a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.157.706/0001-49, com vencimento em **28/06/2023**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: GERAÇÃO DE CONTRATO

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal gerar contrato administrativo com base na ata de registro de preços nº 54/2022, tendo em vista o encerramento do prazo de vigência da mesma, e a necessidade de fornecimentos de materiais previstos na mesma para as escolas municipais.

O Registro de Preços é o sistema por meio do qual se registra formalmente os preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, utilizando-se, para tanto, de licitação na modalidade concorrência ou pregão.

Já a Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto 7.892/13, é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se formaliza a vinculação do vencedor aos preços e condições a serem praticados, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

Assim sendo, trata-se de um instrumento de caráter estimativo acerca de potencial compra, utilizado rotineiramente pela Administração Pública, o qual torna as contratações mais céleres, bem como mais eficientes, haja vista que possibilita ao gestor a aquisição parcelada de bens, sem que, para isso, ocorram bloqueios no orçamento do ente participante.

Por outro lado, embora a Ata facilite a aquisição dos bens ou a prestação do serviço, ela possui inúmeras limitações, tais como duração máxima de 12 (doze) meses, impossibilidade de ser aditivada em quantitativos, o que acaba por engessar a Administração Pública.



O parágrafo 3º do art. 12, do decreto que regulamenta o Registro de Preço, por sua vez, prevê que os contratos oriundos de Ata observarão o previsto na lei 8.666/93:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da lei 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da lei 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Ato contínuo, a lei 8.666/93 permite tanto a realização de aditivos, quanto a realização de prorrogações contratuais, observados os devidos requisitos, respectivamente, nos arts. 65 e 57. Logo, ao assinar Contratos Administrativos oriundos do Sistema de Registro de Preços possibilita-se à Administração Pública maior mobilidade na gestão do contrato.

Outrossim, é de se observar que para assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços necessita estar válida, bem como possuir saldo, haja vista que o valor contratado deve seguir o saldo restante da Ata. Em contrapartida, ao assinar o Contrato Administrativo o prazo de validade passa a ser regido pela previsão contratual, não ficando vinculada à validade de 12 (doze) meses.



Observe-se que se a vigência do contrato coincidir com a da Ata, o fornecedor/licitante não pode se opor à assinatura do contrato. Porém, caso o prazo de validade contratual extrapole o prazo da Ata, o contratado poderá se opor ao prazo de vigência contratual.

Portanto, conclui-se que, embora a assinatura de contrato possa trazer alguns ônus para a Administração Pública, ela é uma estratégia que pode ser adotada naqueles casos em que o ente público necessita de prazo maior para organizar nova licitação, mas o prazo de vigência da Ata está se exaurindo, de modo que o gestor terá como se organizar, sem que, para isso, fique desabastecido ou desassistido.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tem posicionamento firmado, no sentido de que:

“No caso de uma Ata de Registro de Preços, cuja validade seja determinada em 12 meses, é possível firmar um contrato com vigência de 12 meses no último dia de vigência da ata com o restante do saldo porventura existente para entrega parcelada? Pode ser gerado um contrato com essas condições? Sim. Uma das características da Ata de Registro de Preços é sua possibilidade de gerar contratos, desde que previstos no instrumento convocatório. A partir da elaboração do contrato, a execução contratual obedece ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, sendo possível a elaboração do contrato. Pode haver também um pedido sem contrato, caso este seja menor de 80 mil reais para entrega do restante do saldo da Ata.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior, para autorização quanto a contratação.

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3696

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 090/2023

Nova Santa Bárbara, 27/06/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja gerado contrato da Ata de Registro de Preços nº 54/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 25/2022, firmada com a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, inscrita no CNPJ sob n.º. 41.157.706/0001-49, referente a aquisição de materiais de expediente e outros. O contrato acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 5.981,30 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

104
ESCOLAS



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/06/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	70.000,00	70.000,00	63.958,70	6.041,30
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas	70.000,00	70.000,00	63.958,70	6.041,30
12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	70.000,00	70.000,00	63.958,70	6.041,30
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01720 E 00104 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00	70.000,00	63.958,70	6.041,30
Total Geral	70.000,00	70.000,00	63.958,70	6.041,30

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/06/2023

Contas de despesa: 1720

3699

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2023

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 090/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja gerado contrato de Ata de Registro de Preços nº 54/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2022, firmada com a empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.706/0001-49, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CNPJ: 41.157.706/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:41 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **83AE.40D5.74F4.563C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.157.706/0001-49
Razão Social: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
Endereço: R BERNARDO SARMENTO 103 / JD ITALIA / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702124920607524

Informação obtida em 27/06/2023 15:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 54/2022

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **AUTORIZO** que seja firmado contrato a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.157.706/0001-49, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 54/2022, nos termos do art. 12 do Decreto 7.892/13.

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 32/2023

SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:4115770600
0149Assinado de forma digital
por SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:4115770600149
Dados: 2023.06.28 14:12:56
-03'00'

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 25/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 54/2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 25/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.157.706/0001-49, com endereço à Rua Bernardo Sarmento, 103 - CEP: 86380000 - Bairro: Jardim Itália, Andirá/PR, neste ato representada pela **Sra. Sheila Priscila Castelhoni de Deus**, inscrita no CPF sob nº. 056.949.249-16, RG nº 9.129.779-5, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE materiais de expediente e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 25/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	7632	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO n.º 2. Média Viscosidade 20g	GASO 20GR	UN	20,00	5,84	116,80
LOTE: 020 - Lote 020	1	141	ALMOFADA PARA CARIMBO n.º 03	MASTER N03	UN	5,00	6,84	34,20
LOTE: 038 - Lote 038	1	7703	BALÃO LINHA LISO de formato redondo, nos tamanhos de 7 polegadas, cores lisas, pacotes com 50 unidades (cores a definir)	JOY N07	PCTE	22,00	7,00	154,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	7704	BALÃO LINHA LISOS de formato redondo, nos tamanhos de 9 polegadas, cores lisas, pacotes com 50 unidades (cores a definir)	JOY PARTY	PCTE	22,00	9,98	219,56



LOTE: 055 - Lote 055	1	7705	BOBINA NÃO TECIDO TNT, 45g - Bobina de 50 metros, (cores a definir)	SUPPER 50MT	BOBIN	5,00	88,77	443,85
LOTE: 078 - Lote 078	1	7643	BRINQUEDO PEDAGOGICO BONECA na cor BRANCA, medindo aprox. 30 cm, toda em vinil com vestido de tecido.	WELLMIX KIDS	UN	8,00	25,00	200,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	7646	BRINQUEDO PEDAGOGICO KIT SUPERMERCADO PEDAGOGICO confeccionado em material plástico resistente, boa qualidade. Contendo 02 peças, 01 cesta com dimensões de (87,5x37x16), 01 balança com dimensões de (39x10x23), balança e cesta de compras.	TATETI MINISUPE RMERC	UN	4,00	39,99	159,96
LOTE: 088 - Lote 088	1	6566	CADERNO DE LINGUAGEM 96 folhas, Brochura capa dura 96 folhas formato mínimo de 140 x 202 mm.	JANDAIA 96FL	UN	50,00	5,90	295,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	7611	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4 capa DURA Tamanho 140 x 200 mm - 48 folhas.	JANDAIA 48FL	UN	100,00	3,60	360,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	6854	CAMINHÃO BOIADEIRO COM ANIMAIS. Em plástico resistente. Medidas aproximadas: 28x14x12cm.	OMOTCHA BOIADEIR O	UN	13,00	10,00	130,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	199	CANETA CORRETIVA Para erros de escrita manual e datilográfico. Medindo aproximadamente 14 cm, corpo de formato roliço e com no minimo 7ml.	MASTER 7ML	UN	25,00	2,93	73,25
LOTE: 106 - Lote 106	1	275	CANETA PARA QUADRO BRANCO, c/ 4 cores	MASTER QB	UN	3,00	8,58	25,74
LOTE: 109 - Lote 109	1	240	CANETA PINCEL Marcador 850, jogo c/ 12 cores, composição: resina termo plástica, tinta a base de corantes, água e aditivos.	ONDA BIG	JG	7,00	20,00	140,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	15	COLA BRANCA 90 g Líquida lavável secagem rápida, não tóxica. Caixa com 12 unidades.	PIRATININ GA 90GR	CX	10,00	21,00	210,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	378	COLA BRANCA, lavável, não tóxica, uso escolar, embalagem 1000 g.	PIRATININ GA 1KG	UN	10,00	10,95	109,50
LOTE: 132 - Lote 132	1	53	COLA COLORIDA 23g líquida, lavável, secagem rápida não tóxica, cx 06 unidades.	PIRATININ GA CORES	CX	7,00	7,90	55,30



LOTE: 195 - Lote 195	1	208	FITA ADESIVA CREPE medindo aprox. 50 mm x 50 m Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha.	ADERE CREPE	UN	40,00	9,00	360,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	4534	FITA ADESIVA DUPLA FACE. Rolo de aprox. 12 mm x 20 mts Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo á base de elastômero e resinas.	EPA 12X30	ROLO	20,00	5,80	116,00
LOTE: 215 - Lote 215	1	4538	FOLHA DE EVA COM GLITER. Medidas 600x400x2mm. Cor a definir	BE ARTE 40X60	UN	150,00	4,50	675,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	300	GIZ ESCOLAR BRANCO Antialérgico, Atóxico, plastificado. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante, medindo 10 mm espessura e 81 mm comprimento, caixa com 50 unidades.	SETEBELL O BRANCO	CX	70,00	2,48	173,60
LOTE: 225 - Lote 225	1	26	GIZ ESCOLAR COLORIDO Antialérgico, Atóxico, plastificado. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante, medindo 10 mm espessura e 81 mm comprimento, caixa com 50 unidades.	SETEBELL O COLORID O	CX	70,00	3,02	211,40
LOTE: 231 - Lote 231	1	4583	GRAMPEADOR de mesa grande p/ 100 fls Dimensões: 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retratação automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	MASTER 100FL	UN	2,00	56,88	113,76
LOTE: 244 - Lote 244	1	7732	KIT COZINHA COMPLETO jogo de panelinhas em material plástico rígido. Contendo no mínimo 13 peças	CARDOSO TOYS JANTINHA	KIT	20,00	29,00	580,00
LOTE: 246 - Lote 246	1	89	LÁPIS DE COR GRANDE, hexagonais, caixa com 12.	INJEX 12 CORES	CX	50,00	3,28	164,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	99	LÁPIS PRETO Nº 2. Em madeira (sextavado) de fácil apontamento, desgaste adequado, roliço, apontado, haste de grafite, de coloração apropriada, Cx. c/ 144 unid.	INJEX GRAFITE	CX	15,00	30,00	450,00



LOTE: 331 - Lote 331	1	160	PINCEL ATÔMICO Ponta redonda, corpo redondo, em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm. Cor a definir.	COMPACT OR REDONDO	UN	20,00	2,30	46,00
LOTE: 335 - Lote 335	1	120	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 10	ONDA CHATO	UN	15,00	1,95	29,25
LOTE: 336 - Lote 336	1	1305	PINCEL MARCADOR. Para quadro branco. Cor a definir	MASTER QB	UN	15,00	2,40	36,00
LOTE: 342 - Lote 342	1	22	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	MB FINA	UN	10,00	14,90	149,00
LOTE: 348 - Lote 348	1	196	PRANCHETA duratex ofício com prendedor metálico Comprimento 340mm, largura 230 mm	NOVA CRIL DURATEX	UN	3,00	6,90	20,70
LOTE: 408 - Lote 408	1	5598	VERNIZ ACRÍLICO fosco spray 300 ml	REND SPRAY	UN	7,00	18,49	129,43
TOTAL								5.981,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

4.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 25/2022** - e seus anexos;

4.1.2. **Ata de Registro de Preços nº 54/2022.**

4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.981,30 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias após a entrega**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

6.1.1. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **25/08/2023**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

8.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3708

Nova Santa Bárbara, 27/06/2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

CLAUDEMIR VALERIO

Para obter o certificado de autenticação digital de assinaturas em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:41157706000
149

Assinado de forma digital por
SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:41157706000149
Dados: 2023.06.28 14:13:16
-03'00'

Sheila Priscila Castelhona de Deus

Sheila Priscila Castelhona de Deus 05694924916 – Contratada

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Fiscal do contrato - Portaria nº 41/2023

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Fiscal do contrato – Portaria nº 34/2023



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aos fiscais do contrato nº 32/2023 - Sheila - Materias de expediente

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

27 de junho de 2023 às

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

16:04

Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>, thaylamara.lnsb@gmail.com

Boa tarde,

Segue anexo cópia do contrato nº 32/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 25/2022 - Ata de Registro de Preços nº 54/2022, firmado com a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 41.157.706/0001-49, cujo objeto é **a aquisição de materiais de expediente e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **32 2023 - Contrato Pregão 25 2022 - Sheila.pdf**
275K

			no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
LOTE: 001 - Lote 001	18	6515	MORANGO. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	1.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	7101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5.220,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	2.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	772	REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	1.215,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	6808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	4665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	4.620,00
TOTAL ESTIMADO.....					117.568,00

Os preços dos produtos serão apurados de acordo com o preço do dia do CEASA-Londrina-PR e aplicado um desconto de 0% (zero por cento), conforme proposta da Beneficiária da Ata.

Edição: 2492/2023-[02] - Data 29/06/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2023

REF.: Pregão Eletrônico n.º 25/2022 - Ata de Registro de Preços n° 54/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.157.706/0001-49, com endereço à Rua Bernardo Sarmento, 103 - CEP: 86380000 - Bairro: Jardim Itália, Andirá/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR: R\$ 5.981,30 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 25/08/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3711

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Aos 30 dias do mês junho de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 25/2022, numeradas do nº 3689 ao nº 3711, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações